



**VILA FLORES - RS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1760,**

DE 14 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE Nº 2158, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir atividade nº 2158 na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, no valor de R\$ 23.212,85 (vinte e três mil duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

12.361.0017.2158 - Transporte escolar com recursos PNATE

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ..... R\$ 23.212,85

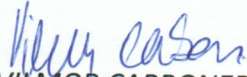
Objetivo: Auxiliar os alunos do ensino fundamental no transporte escolar com recursos do PNATE.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o auxílio recebido no valor de R\$ 5.819,44 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), auxílio a ser recebido no valor de R\$ 17.180,56 (dezessete mil, cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), e o superávit financeiro vinculado 2012 no valor de R\$ 212,85 (duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de maio de 2013.

Foi efetuada a publicação  
em 14/05/2013

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal